



Prefeitura de Tapejara/RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

ADM 2017/2020

Mensagem nº 105/2019

Tapejara, 14 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Segue em anexo Projeto de Lei que pretende autorização legislativa para instituir o Programa de Melhoria da Qualidade de Água no Meio Rural e dá outras providências.


O presente projeto tem por objetivo, melhorar a qualidade da água consumida pela população do meio rural e as condições de abastecimento, diminuindo os índices de doenças diarreicas agudas provenientes da água contaminada por microrganismos patogênicos.

Com a aprovação deste projeto de lei, teremos condições de oferecer as associações responsáveis pelas soluções alternativas coletivas (SAC's) a melhoria de infraestrutura de abastecimento de água, pensando sempre em propiciar uma melhor qualidade de vida a população.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei, teve manifestação favorável do CONDAGRO - Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Tapejara e também do Conselho Municipal de Saúde, conforme cópias das atas anexas.

Diante do acima exposto, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,



Altamir Galvão Waltrich,
Prefeito Municipal, em exercício.

Ilmo. Sr.
VEREADOR VOLMIR DANELLI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000

Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42

www.tapejara.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 105/19 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Programa de Melhoria da Qualidade de Água no Meio Rural e dá outras providências

Art. 1º Fica criado o Programa de Melhoria da Qualidade de Água no Meio Rural, que visa melhorar o sistema de abastecimento das Soluções Alternativas Coletivas (SAC's).

Art. 2º A melhoria dos sistemas de abastecimento de água, tem como finalidade à conservação das águas subterrâneas e dos aquíferos presentes na nossa região, bem como da qualidade de água consumida pela população.

Art. 3º As Soluções Alternativas Coletivas, receberão os incentivos de que trata esta lei que consistem no fornecimento dos materiais a seguir:

I - Laje de concreto com dimensão de 4m² (quatro metros quadrados) e espessura de 10 cm (dez centímetros) com declividade para bordas

II - Cercado com área mínima de 4m² (quatro metros quadrados), sendo composto por 5 (cinco) mourões de concreto, cercado de tela e portão, devendo seu interior estar resguardado do acesso de pessoas e animais e/ou infiltrações de possíveis poluentes.

Parágrafo único. Caberá ao Município a responsabilidade do fornecimento dos materiais necessários referidos no caput deste artigo, sendo concedidos uma única vez, cada serviço e/ou material.

Art. 4º Aos beneficiários do Programa caberá:

I - Mão de obra necessárias para instalação do perímetro de proteção sanitária.

II - A manutenção adequada para o funcionamento da Solução Alternativa Coletiva, dentro do perímetro de proteção sanitária e toda sua extensão.

III - O tratamento de água conforme art. 24 e art. 33 do Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 05 de 28 de setembro de 2017.





Art. 5º Para receber os incentivos desta Lei, o presidente de cada Solução Alternativa Coletiva (SAC) deverá encaminhar cadastro junto a Secretaria Municipal da Saúde, Setor de Vigilância Ambiental, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, aguardando a disponibilidade da equipe da secretaria para atendimento, e cumprir com os critérios abaixo estabelecidos, com a devida comprovação:

I - Laudo de análise de água emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, Setor de Vigilância em Saúde.

II - Relatório de Inspeção Sanitária

III - Cópia da ata que designa o Presidente da SAC

Art. 6º Ficam todas as Soluções Alternativas Coletivas, obrigadas a realizar a construção do Perímetro de Proteção Sanitária, conforme Decreto Estadual nº 52.035 de 19 de novembro de 2014.

§1º Constatada a inobservância do disposto no caput deste artigo, através de relatório de inspeção sanitária anual, será imposto as penalidades legais previstas dos art. 49 e art. 50 da Lei Federal 9.433 de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

§2º Além as penalidades previstas, cabe o tamponamento do poço da Solução Alternativa Coletiva, caso não sejam feitas as adequações necessárias.

Art. 7º A arrecadação oriunda das penalidades será contabilizada na receita orçamentária 1.9.10.01.1.0.00.00.00 – Multas Previstas em Legislação Especifica.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3 – SANEAMENTO

Atividade Orçamentária: 17.511.0106.2032.0001 – Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento no Meio Rural.

Elementos de Despesas: 33390.30.00.00 Material de Consumo

33390.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

33390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

ADM 2017/2020

33390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33390.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Tapejara, 14 de novembro de 2019.

Altamir Galvão Waltrich,
Prefeito Municipal em exercício.

Aos 21 dias do mês de outubro de 2019, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Emater, escritório de Tapejara – RS, reuniram-se os conselheiros do COMDAGRO – Conselho de Desenvolvimento Agropecuário. Estiveram presentes: Jair Batista do Amaral – representando a EMATER, Marcos Bressan – presidente do COMDAGRO e Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Edson Pelizzaro - Inspeção Veterinária e Zootécnica, Adagir Coronetti - presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapejara, Moacir Bertollo - representando o Sindicato Rural, Rodoaldo Posser - presidente da Cotapel, Lucas Pasquali – gerente do Sicredi, Marcos Davi Bacega representando a Secretaria de Obras e Volmir Oreste Danelli - representando a Câmara Municipal de Vereadores. Após proferidas as saudações e agradecimento pela presença dos membros do COMDAGRO, foram expostas as seguintes pautas: I - Concessão de auxílios (setor de hortigranjeiros e saneamento básico rural); II – Apreciação inscritos Programa Semear 2019; III – Apresentação do Plano Operativo Municipal do ano 2020 e do Relatório das Atividades da Emater/RS Ascar – Tapejara 2019; IV – Poços artesianos do interior; V - Assuntos gerais. Aprovou-se a concessão de auxílio para a aquisição de 01 um) rolo de arame ovalado (1.250,00 metros) e 144 m² de sombrite 35% (tela de sombreamento) para a produção de hortigranjeiros do Sra Cleidia Savaris, residente na comunidade de Linha Dalzotto. Aprovou-se a concessão de auxílio para a aquisição de fita de gotejamento com espaçamento de 10 cm entre gotejadores para a produção de hortigranjeiros no valor de até R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) solicitada pelo Sra. Ivanilde Posser, residente na comunidade de São Brás. Aprovou-se a concessão de auxílio para a aquisição de 01 (um) reservatório de água com capacidade de 3.000 l (litros) para a atividade de olericultura solicitada pela Sr. Clovis Heriberto Biasi residente na comunidade de Vila Campos. Todas as concessões de auxílios para a produção de hortigranjeiros serão limitadas ao valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais). O referido Conselho também aprova a concessão de benefício para a aquisição de fossa/filtro para saneamento rural para o Sr. Luis Carlos Basqueira, residente na comunidade de São Brás, Elonir Rosa, residente na comunidade de Cachoeira Alta e para a Sra. Marines Bernardeli Canali, residente na comunidade de Vila Campos. Quando os auxílios forem direcionados à área de saneamento, a liberação, será de até R\$ 700,00 (setecentos reais) e ficará restrita à execução da fossa-filtro, caixa de gordura e serviços de máquinas. A concessão dos benefícios acima aprovados está amparada na Lei Municipal nº 2941/06 de 07/06/2006, a qual dispõe sobre o programa de incentivos para o setor rural nas áreas de saneamento, subsistência familiar, apoio à instalação de reservatórios de abastecimento e dá outras providências. Segue a deliberação dos membros do COMDAGRO em relação aos inscritos no Programa Semear: Os agricultores inscritos que tiveram sua inscrição aprovada segundo os critérios previstos na Lei n. 4.274/18 (Programa Semear) foram: Itacir Luiz Gratieri, Nedio Schmitt, Severino Furlan, Valdir Fiabane, Idaicir Eugenio Taglian, Sadi Gazolla, Ramir Mazzutti, Adelcio Luiz Filipio, Setembrino Dall Agnol, Genesio Chiaparini, Rosalino Furlan, João Marcon, Miguel Volpato, Ivanir José Manfron, Neivo Antonio Stefani, Onesimo Miguel Olibone, Delvo Conte, Alecio Angelo de Rossi, Alceu Gazolla, Etelvino Furlan, Sedoni Teresinha Oliboni, Sirinei Brusamarello, Tarcilio Dallagnol, Ivo Colombo, Luci Pozzer, Idino Jose Stefani, Zeferino Brock, Vicente Carissimi, Vilmar Estevão Damiani, Vitor Conte, Tobias Luiz Paviani, Delmar Stefani, Marino Roque Três, Delvo Dalzotto, Irton Conte, Ademir Antonio Fontana, Clecir Luiz Danelli, Evandro Paviani, Wilson Adão Favretto, Vitorio Taglian, Dorvalino Damiani, Jeneci Stefani Guindani, Claudiomiro Oliboni, Valdir Dalzotto, Maurilio Crestani, Idacir Rigon, Leonilda Terezinha Gritti, Dorvalino Fontana, Gilberto

Andreola, Ademir Carlos Zulian, Agenor Michelin, Plinio Mantovani, Celso Luis Boff, Vilson Bacega, Joel Ghedini, Zais da Silva, Valdir Bogoni, Ramir Bogoni, Valdemar Barizon, Waldemar Wilhelm Bruch, José Leonir Gazolla, Ivo Negrini, Ivanor Fiabane, Osmar Bressan, Tarcilo Melara, Ramir Lusa, Luiza Grizon, Irdacir Antonio Conte, Evandro Gazolla, Ernesto Panisson, Ivo Zanchetta, Leonel Koglin, Ademir Scariot, Evandro Leonir Perera, Clovis Heriberto Biasi, Joel Migon, Ilse Rebeschini, Ademir Coronetti, Hirto Lusa, Lusimar Ivo Fontana, Arlindo Gilberto Basso, Taciana Viapiana Canali, Onofre Antonio Basqueira, Milton Eloi Hansen, Jair Migon, Edegar Evangelista dos Santos, Ivanir Bacega, Evaldino Brambatti, Silvino Favreto, Rosalino Fontana, Valdemiro Stefani, Jucenir Xavier de Lima, Celso Bernardelli, Lorenço Conte, Cristiano Conte, Amilton Panho, Giovanni Fontana, Nestor Armando Naecher, Marines Bernardeli Canali, Ademir Detofano, Antonio Favreto, Valdir Detofano, Sergio Fabiane, Natalio Vitalino Guerra, Bruno Bencke, Alcides Caus, Sadi Canali, Arlindo Mingon, Albino Artuso, Silvestre Bogoni, Algacir Scariot, Luiz Fiabani, José Antonio Hansen, Vilson Fortunato, Nelson Luiz Bressan e Arlindo Panho. Após deliberação do Conselho, aos inscritos abaixo nominados não será concedido o benefício; Gilberto Dalzotto, Tatiana Marchiori Tasca e Artemio Langaro - residem no perímetro urbano do Município de Tapejara, Glauca Fontana Migon, Sacrovir Sossella e Valmor Sossella - possuem equipamento de semeadura, Delmo Fiabane - não reside no município de Tapejara e possui equipamento de semeadura, Itacir Três e Luiz Jose Barizon - possuem área do imóvel arrendada a terceiros. Constatadas quaisquer irregularidades com relação ao enquadramento nos requisitos do Programa Semear, os beneficiários ora aprovados poderão ter a concessão do seu benefício suspensa. Em seguida foi apresentado o relatório das atividades desenvolvidas pela Emater/RS Ascar, escritório municipal de Tapejara/RS, referente ao ano de 2019. Também foram demonstrados os dados do estudo de situação do município de Tapejara/RS, elaborada pela equipe do escritório deste Município. Seguindo-se, foi aberta a discussão com todos os presentes para a elaboração do Plano Operativo de Trabalho Municipal para o ano 2020, onde foram levantadas as prioridades municipais para o desenvolvimento deste plano. Abriu-se espaço para debate, questionamentos e sugestões, com ampla participação dos conselheiros presentes, culminando com a definição dos objetivos a serem atendidos nas referidas proposições. Aprovou-se e validou-se os relatórios apresentados pela ampla maioria dos conselheiros, sendo que as sugestões para a elaboração do Plano Operativo de Trabalho Municipal para o ano 2020, foram acatadas pela equipe do escritório da Emater/RS Ascar de Tapejara/RS. Fazendo uso da palavra, o presidente do COMDAGRO e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Marcos Bressan, abordou o assunto da regularização dos poços tubulares para a captação de água destinada ao abastecimento para o consumo humano, localizados na zona rural do município de Tapejara. Debateu-se a hipótese proposta pelo poder público municipal, que consiste no fornecimento de materiais para dar início à regularização dos referidos poços, como materiais de construção, tendo como contrapartida dos beneficiários a mão de obra para a execução da obra de cercamento e construção do piso junto aos referidos poços. Também foi submetida ao presente conselho a relação dos agricultores que solicitaram a aquisição de sementes de milho e sorgo no sistema troca troca safra 2019/2020 com recursos do FEAPER do governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue no quadro abaixo, sendo esta a lista de nomes aprovados:

Nome	CPF	Variedade	Quantidade
Adagir Coronetti	245.490.880-87	SORGO 605	2 sc
Anisio Paviani	307.278.200-87	SHS 605	1 sc
Delirio Fontana	470.133.890-72	SHS 7939 PRO2	2 sc

Elisabete Silvestri	901.518.600-68	SHS 5550	4 sc
Evandro L. Perera	678.775.670-49	SHS 5550	4 sc
Flavio Silvestri	635.348.940-49	SHS 5550	4 sc
Genecilda Silvestri	562.509.590-68	SHS 5550	4 sc
Graciema Dalzotto	921.276.570-04	JMEM 3 M51	3 sc
Ildo Mazutti	415.149.800-10	JMEM 3M51	1 sc
Irenir Perera	891.851.880-34	SHS 5050	4 sc
Josue Zanchetta	273.811.960-34	JMEM 3M51	2 sc
Jucenir Xavier de Lima	453.381.750-53	CHOPPER	2 sc
Marilucia Jand	022.577.560-37	SHS 7990 PRO2	1 sc
Mario Variza	415.714.870-34	SHS 5050	3 sc
Nestor A. Naer	424.565.920-34	SHS 605	2 sc
Norton Silvestri	020.553.420-10	SHS 605	4 sc
Ramir Bogoni	560.764.010-87	JMEN 3M51	1 sc
Ramir Bogoni	560.764.010-87	JMEN 4M50	1 sc
Sarita Machado	938.052.840-04	SHS 5050	1 sc
Sergio A. Silvestri	470.871.370-34	SHS 5550	4 sc
Silverio Melara	424.567.200-59	SHS 605	2 sc
Total			51 sc

Tomando a palavra o Sr. Edson Pelizzaro representando a Inspetoria Veterinária e Zootécnica do município de Tapejara, explanou sobre algumas ações desenvolvidas por este órgão e a situação do Estado do Rio Grande do Sul com relação à medidas de prevenção á febre aftosa, no que tange à campanha de vacinação. Outrossim, nos assuntos gerais foi discutida a possibilidade da utilização de máquinas terceirizadas para a execução de serviços no Programa Adequação de Lavouras para o ano de 2020. Sem nada mais a tratar, finalizou-se a reunião e a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes.

The block contains several handwritten signatures in black ink. The first signature is clearly legible as 'Sandro Bescosillo'. There are approximately 10 other signatures of varying styles, some appearing to be initials or stylized names.

ATA DA REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta minutos, na unidade básica de Saúde Dr. Demétrio, sito a rua Tranquilo Basso, número trezentos e quinze, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Tapejara, teve início a reunião mensal, do Conselho Municipal de Saúde, para atender a pauta pré-estabelecida e endereçada aos Conselheiros, juntamente com a cópia da ata da reunião anterior e com o convite para esta reunião. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Senhora Helena Mariza Medeiros Costella, presidindo esta reunião, tendo sido informada que o livro de presenças assegurava quórum para a reunião, deu boas vindas a todos e colocou em apreciação a pauta da reunião, que mereceu aprovação de todos. Seguindo colocou em aprovação a ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada sem ressalvas. Contamos com a presença da Secretaria Municipal de Saúde Sr^a Maeli Caroline Cerezol. A responsável pela Vigilância em Saúde Amanda Cristina Negri, apresentou aos conselheiros o Programa de Melhoria da Qualidade e Água no Meio Rural da secretaria de saúde. Após explicações e sanada as dúvidas, colocado em votação pela presidente, foi o referido programa aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade. A coordenadora da saúde, Daniela Girardi, juntamente com a secretária de saúde, apresentaram relatório referente ao Outubro Rosa, onde todas as atividades programadas revestiram-se de pleno êxito, superando as expectativas. Segue neste mês o Novembro Azul, ênfase ao câncer masculino. Será realizada as atividades como palestras, para alertar e chamar atenção aos cuidados necessários para prevenção do câncer masculino. Será realizada a Feira de Saúde na Terceira Idade dia 28 próximo, quinta-feira, pela parte da tarde, local Centro Cultural. Com referência a campanha de vacinação contra o sarampo, destacou-se que segue a vacinação até o final este mês. A representante do Rotary Club, entidade que destaca-se na ajuda da vacinação contra a pólio, salientou que em atividade realizada, verificou-se o desconhecimento com os cuidados com a vacinação contra esta doença. A conselheira afirmou, que a entidade, segue com este trabalho em nossa cidade. O representante do Hospital Santo Antônio, comentou sobre as atividades realizadas no Hospital, que constarão do relatório trimestral. Nada mais havendo a ser tratado a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e para constar foi lavrada a presente ata.

Reuniões dia 12 de novembro 2019

Nome	Entidade
01 Helena Marisa Costella	Enfermeira
02 Amanda Cristina Maggi	Lig. Corínea em Saúde
03 Danilo Suardi	Sec. Saúde
04 Cecília Benali	Giti
05 Isalt Sita	Ass. Ag. Voluntários Saúde
06 Sorli V. Rocha	Caritas
07 Genilde C. Favaretto	Condom. de Mulheres
08 Alessandra C. Souza	APAE
09 Mariane S. Felini	Hospital Santo Antônio
10 LEANDRO RIESSEN	FARMACÉUTICOS (SUPLENTE)
11 Miguel Gomes	Sindicato T. Rurais
12 Joane Marcon	Rotary
13 Francisca Costella	Sindicato Alimentarício
14 Luis Fernando Suelly	Catupel
15 Rogério Ferrero	Sementes Gravel
16 Lívio R. Mancini	Linha de Trabalho Top. Mulheres
17 Aqeli Caroline Cerezo	Secretaria de Saúde
18 João Costella	Hospital S. Antônio